
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PONTO FACULTATIVO - CARNAVAL 2026

DECRETO Nº 01 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DIPÕES SOBRE P PONTO FACULTATIVO
NOS ORGÃO E ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL. E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública, Direta, Indireta e Autarquias nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026. Período correspondente ao Carnaval 2026.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica as repartições e serviços que tem por sua natureza à prestação de serviço permanente e essencial (Saúde e Serviços Urbanos), devendo seus secretários e diretores/coordenadores elaborem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lajes Pintadas/RN, 13 de fevereiro de 2026.

LUCIANO DA CONHA GOMES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:62D66A7C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/02/2026. Edição 3732
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>